LEI N.º 3.228, DE 12 DE FEVEREIRO 2007.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 323.750,00 (Trezentos e vinte e três mil, setecentos e cinqüenta reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

2. EXECUTIVO
2.12 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Ficha	Classificação Geral	Especificação	FR	Valor
	15.451.0032.1025/4.4.90.51	Obras e Instalações	01	R$ 80.000,00
	15.451.0032.1025/4.4.90.51	Obras e Instalações	05	R$ 243.750,00

ARTIGO 2º - Os recursos destinados à abertura dos correntes créditos especiais, correrão por conta do Excesso de Arrecadação a ser verificado nesta Fonte de Recursos no valor de R$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinqüenta reais) e o valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. EXECUTIVO
2.12 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Ficha	Classificação Geral	Especificação	FR	Valor
274	20.606.0047.2034/3.3.90.39	Outros Servs.Terc.-P.Juridicas	01	R$ 80.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 12 de fevereiro de 2007.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito do Município